

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090E3AAE0B110



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Uniaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 186/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DO PIAUÍ-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, com sede em SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI neste ato representada por seu titular, **HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob N.º **03.598.071/0001-26** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades uns da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais;

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência N.º **1148-7** conta corrente N.º **6676-1** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta N.º **6676-1** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090E3AAE0B110



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Uniao@camaras2013@hotmail.com
CNPJ: 07.217.378/0001-07
Cessão 2023/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Carqueira

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de Igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

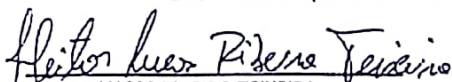
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

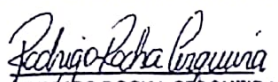
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

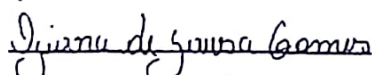
E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente Instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 21 de JANEIRO de 2025.

Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.


HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal


RODRIGO ROCHA CARQUEIRA
Presidente da AVEP


JIVANE DE SOUSA GOMES
Tesorero da Câmara Municipal


RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesorero da AVEP

Digitalizado com CamScanner